

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS 30 DE MAIO,
25 E 26 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º No dia 30 de maio de 2024 (Corpus Christi), haverá funcionamento normal nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º No dia 25 de junho de 2024, não haverá funcionamento nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 26 de junho de 2024;

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 23 de maio de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:63B0B2AB